CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 291/2019**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Estratégia de Saúde da Família”, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Estratégia de Saúde da Família”, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada com palestras, seminários, campanhas de conscientização e demais ações junto à sociedade e aos usuários dos postos de saúde de cada região do Município, para que seja reforçada, a cada ano, a importância das ações executadas pelos agentes comunitários de saúde no acompanhamento e conscientização dos cuidados com a saúde e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 29 de agosto de 2019.

**THAINARA FARIA**

Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

O presente substitutivo tem por objetivo fazer adequações técnico-legislativas à proposição principal, sem alterar o seu mérito.

No mais, reitero a justificativa apresentada no projeto original.

Desta feita, solicito aos pares que manifestem-se favoráveis à presente proposição.

**THAINARA FARIA**

Vereadora